

= DECRETO nº 632 =

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar, nos termos do item "B", do artigo 4.º, da Lei nº 142, de 1.º de dezembro de 1969.

O Senhor José Geraldo Alves, Prefeito municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º - De conformidade com o disposto no item "B", do artigo 4.º da Lei nº 142, de 1.º de dezembro de 1969, fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão da Despesa, ao Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 1970, um crédito de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), para suplementar a dotação abaixo discriminada:

2 - Poder Executivo - Gabinete

4.0.0.0 Despesas de capital

4.1.0.0 Investimentos

4.1.4.0.02 Material Permanente

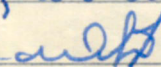
01/ móveis, utensílios e instalações

Cr\$ 300,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "Superavit Financeiro" apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1969, no montante de Cr\$ 150.402,08 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e dois cruzeiros e oito centavos).

Artigo 2.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

L.M. de Lorena, 29 de maio de 1970

J. P. 
PREFEITO MUNICIPAL =

C. M. 1934

= Prefeito municipal =

Registrado no livro próprio da Divisão
do Expediente e publicado no Paço municipal,
aos 29 de maio de 1940.

Domingos Gu' Antunes
= chefe da Divisão do Expediente =